

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Concurso Público para Provimento de Cargos dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Rio Grande do Norte
Comissão Especial de Concurso Público

EDITAL Nº 001/2004 – CEC/PGJ, de 27 de dezembro de 2004.

A Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Portaria nº 1119/04 - PGJ, de 27 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, na edição de 28 de setembro de 2004, do Exmo Sr. Dr. Procurador Geral de Justiça, através do respectivo presidente, torna público, pelo presente Edital, a abertura de Concurso Público para provimento de cargos integrantes da Carreira dos Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, ficando o processo seletivo regido pelas normas constantes deste Edital, pelas disposições específicas contidas na Constituição Estadual, nas Leis Complementares Estaduais n.º 141, de 09 de fevereiro de 1996, n.º 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis Estaduais), e n.º 182, de 07 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis Complementares Estaduais n.º 201, de 04 de outubro de 2001, n.º 238, de 22 de maio de 2002, n.º 263, de 20 de dezembro de 2003 e n.º 280, de 19 de outubro de 2004, consoante regras e condições assim estabelecidas:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Os cargos a serem providos, os pré-requisitos, a escolaridade, a remuneração e o valor da inscrição estão especificados no quadro a seguir:

1.1 CARGO: AGENTE DE PORTARIA

CÓDIGO DO CARGO: 001

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental - LDB nº 9.394/96 (antigo 1º grau completo – LDB nº 5.692/71) ou equivalente, fornecido por instituição autorizada pela Secretaria de Educação do Estado ou Município de origem, comprovado por ocasião da nomeação.

TOTAL DE VAGAS: 06, sendo 01 vaga reservada para portadores de deficiência.

ATRIBUIÇÕES: Zelar pela segurança dos prédios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte; atender ao público; prestar informações; realizar o atendimento telefônico; receber e distribuir as correspondências destinadas aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, e outras atribuições compatíveis com a função.

REMUNERAÇÃO: R\$ 675,00 (vencimento inicial)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 20,00 (vinte reais)

1.2 CARGO: MOTORISTA

CÓDIGO DO CARGO: 002

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental -LDB nº 9.394/96 (antigo 1º grau completo – LDB nº 5.692/71) ou equivalente, fornecido por instituição de ensino autorizada pela Secretaria de Educação do Estado ou Município de origem; possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "AD"; e, Comprovação mínima de 01 ano de experiência. Estes documentos serão comprovados por ocasião da nomeação.

TOTAL DE VAGAS: 02

ATRIBUIÇÕES: Conduzir os veículos automotores (motos, carros e/ou vans) utilizados no transporte de autoridades, servidores, documentos e materiais, bem como zelar e cuidar da manutenção dos veículos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

REMUNERAÇÃO: R\$ 675,00 (vencimento inicial)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 20,00 (vinte reais)

1.3 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO CARGO: 003

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio -LDB nº 9.394/96 (antigo 2º grau completo – LDB nº 5.692/71) ou equivalente fornecido por instituição de ensino autorizada pela Secretaria de Educação do Estado ou Município de origem, comprovado por ocasião da nomeação.

TOTAL DE VAGAS: 94, sendo 07 vagas reservadas para portadores de deficiência.

ATRIBUIÇÕES: Digitar e realizar assessoramento técnico aos órgãos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.353,02 (vencimento inicial)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas.

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 30,00 (trinta reais)

1.4 CARGO: PROGRAMADOR DE INFORMÁTICA

CÓDIGO DO CARGO: 004

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, pela Secretaria de Educação do Estado de origem, de conclusão de curso de ensino médio - LDB nº 9.394/96 (antigo 2º grau completo – LDB nº 5.692/71), complementado por cursos na área de programação, com carga horária total mínima de 300 (trezentas) horas, comprovados através de certificados emitidos por entidades reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e comprovação de 01 (um) ano na elaboração e implantação de programas. Estes documentos serão comprovados por ocasião da nomeação.

TOTAL DE VAGAS: 01

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e implantar programas necessários às atividades do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.353,02 (vencimento inicial)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas.

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 30,00 (trinta reais)

1.5 CARGO: AGENTE MINISTERIAL - Técnico Contábil

CÓDIGO DO CARGO: 005

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio - LDB nº 9.394/96 (antigo 2º grau completo – LDB nº 5.692/71) com Curso Técnico Profissionalizante na área, fornecido por instituição de ensino credenciada, comprovados por ocasião da nomeação.

TOTAL DE VAGAS: 03, sendo 01 vaga reservada para portadores de deficiência.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível médio de suporte técnico e administrativo, auxiliando o exercício das funções dos membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, compreendendo o apoio na realização de perícias, elaboração de laudos técnicos, estudos de caso, pareceres específicos, dentre outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade, associadas a sua especialidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.353,02 (vencimento inicial)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 30,00 (trinta reais)

1.6 CARGO: AGENTE MINISTERIAL - Técnico em Informática

CÓDIGO DO CARGO: 006

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio - LDB nº 9.394/96 (antigo 2º grau completo – LDB nº 5.692/71) com Curso Técnico Profissionalizante na área, com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas, fornecido por instituição de ensino credenciada, comprovados por ocasião da nomeação.

TOTAL DE VAGAS: 03, sendo 01 vaga reservada para portadores de deficiência.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível médio de suporte técnico e administrativo, auxiliando o exercício das funções dos membros do Ministério Público e exercendo outras atribuições compatíveis com sua função, compreendendo o apoio na realização de perícias, elaboração de laudos técnicos, estudos de caso, pareceres específicos, dentre outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade, associadas a sua especialidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.353,02 (vencimento inicial)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 30,00 (trinta reais)

1.7 CARGO: AGENTE MINISTERIAL - Técnico em Edificações

CÓDIGO DO CARGO: 007

REQUISITOS: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio - LDB nº 9.394/96 (antigo 2º grau completo – LDB nº 5.692/71) com Curso Técnico Profissionalizante na área, fornecido por instituição de ensino credenciada, comprovados por ocasião da nomeação.

TOTAL DE VAGAS: 02, sendo 01 vaga reservada para portadores de deficiência.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível médio de suporte técnico e administrativo, auxiliando o exercício das funções dos membros do Ministério Público, compreendendo o apoio na realização de perícias, elaboração de laudos técnicos, estudos de caso, pareceres específicos, dentre outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade, associadas a sua especialidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.353,02 (vencimento inicial)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 30,00 (trinta reais)

2. SÃO REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

2.1 REQUISITOS GERAIS:

1. ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em gozo dos direitos políticos;
2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da nomeação;
3. estar quite com suas obrigações eleitorais;
4. ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. possuir o nível de escolaridade e a experiência profissional exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecidos neste edital;
6. não possuir antecedentes criminais, provado por certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, apresentados por ocasião da nomeação;
7. Comprovar a experiência exigida exclusivamente por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou de publicação no Diário Oficial Estadual, Municipal ou da União, complementada, se necessário, de declaração de empregador, ou ainda, por meio de apresentação de contratos e/ou recibos de pagamento de autônomo (RPA),

- comprobatórios de prestação de serviços no exercício da profissão requerida, por ocasião da nomeação;
8. ter Carteira de Habilitação na Categoria "AD" (mínimo), comprovada por ocasião da nomeação, para o cargo de Motorista;
9. ser portador de certificado do curso de 1º e 2º grau completo expedido por instituição de ensino oficial ou reconhecida, por ocasião da nomeação, de acordo com o cargo pretendido, observados os requisitos estabelecidos nos capítulo I, item 1.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato consolida a concordância das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham estabelecidas. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
2. As inscrições ficarão abertas no período de **03 a 28/01/2005**, no horário das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por apenas uma das Regiões constante do Anexo I deste Edital, para qual pretende concorrer à vaga.
3. As inscrições serão realizadas no Município Sede da Região para qual o candidato optar concorrer.
- 3.1 Para efeito das inscrições, o Estado está dividido em 06 (seis) regiões, compreendendo as Comarcas, assim integradas:
- a) **Região 01** (Código da Região **100**) – **Natal** (Sede - local de inscrição e realização da prova – **Escola Estadual Professor Anísio Teixeira** - Endereço: Rua Trairi, nº 480 – Petrópolis – CEP: 59020-150), e as comarcas de Macaíba, Parnamirim, São José do Mipibú, Nisia Floresta, Monte Alegre, São Gonçalo do Amarante, São Paulo do Potengi, Ceará-Mirim, Taipú, Poço Branco e Touros.
- b) **Região 02** (Código da Região **200**) – **Mossoró** (Sede - local de inscrição e realização da prova – **Escola Estadual Jerônimo Rosado** – Endereço: Rua Ferreira Itajubá, s/nº - Santo Antônio – CEP: 59611-030), e as comarcas de Apodi, Caraúbas, Janduí, Campo Grande, Upanema, Assú, Governador Dix Sept Rosado e Areia Branca.
- c) **Região 03** (Código da Região **300**) – **Caicó** (Sede - local de inscrição e realização da prova – **Centro Educacional José Augusto – CEJA** - Endereço: Rua Zeco Diniz, s/nº - Penedo – CEP: 59300-000), e as comarcas de Serra Negra do Norte, São João do Sabugi, Jardim do Seridó, Parelhas, Acari, Cruzeta, Jardim de Piranhas, Jucurutu, Florânia, Currais Novos, Santana do Matos, São Rafael.
- d) **Região 04** (Código da Região **400**) – **Pau dos Ferros** (Sede - local da inscrição e realização da prova – **Escola Estadual 4 de Setembro** - Endereço: Trav. Joaquim de Holanda, nº 19 – São Judas Tadeu – CEP: 59900-000), e as comarcas de São Miguel, Luís Gomes, Marcelino Vieira, Alexandria, Portalegre, Martins, Umarizal, Almino Afonso e Patú.
- e) **Região 05** (Código da Região **500**) – **Nova Cruz** (Sede - local da inscrição e realização da prova – **Escola Estadual Alberto Maranhão** - Endereço: Rua 1º de Maio, nº 82 – Centro – CEP: 59215-000), e as comarcas de Pedro Velho, Canguaretama, Goianinha, Arês, Santo Antônio, São José de Campestre, Tangará, Santa Cruz e São Tomé.
- f) **Região 06** (Código da Região **600**) – **Macau** (Sede - local da inscrição e realização da prova – **Escola Estadual Professora Clara Tetéo** - Endereço: Av. Centenário, s/nº - Porto de São Pedro – CEP: 59500-000), e as comarcas de Pendências, Afonso Bezerra, Angicos, Lajes, Pedro Avelino, João Câmara e São Bento do Norte.
4. Ao realizar a escolha da Região, o candidato estará fazendo a opção não somente para concorrer a uma das vagas que integram a referida Região, mas também será o local onde realizará a prova. Portanto, os candidatos farão a prova objetiva na mesma região escolhida para o exercício do cargo.
5. A não indicação na Ficha de Inscrição da Região pretendida, invalidará a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material personalizado para prova do candidato.
6. A Procuradoria Geral de Justiça se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer etapas do Concurso.
7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, especialmente quanto à escolha da Região para qual deseja concorrer, bem como relativamente ao cargo pretendido.
- 7.1. O candidato receberá apenas um Formulário de inscrição concedido pela FESMP/RN. Na hipótese de rasurar ou mesmo preencher o formulário de maneira incorreta este receberá um novo formulário apenas se efetuar o pagamento no valor de R\$ 5,00 (cinco reais). Assim, cada formulário solicitado a mais terá o valor adicional estabelecido neste item.
- 7.2. São considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identificação, como, por exemplo: Carteiras do CREA, OAB, CRM, CRC, de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97). Os candidatos que não apresentarem um dos documentos especificados neste item não terão acesso aos locais de prova.
8. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração da Região de trabalho escolhida ou de Cargo desejados, os quais deverão ser indicados por ocasião da inscrição preliminar, de acordo com o código estabelecido, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma, tendo em vista que as provas para os cargos oferecidos serão realizadas no mesmo dia e horário, obrigando assim o candidato a efetuar a inscrição para apenas um dos cargos.
9. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado mediante depósito bancário em dinheiro ou transferência eletrônica (terminal de auto-atendimento), em favor de PGJ - CONCURSO PÚBLICO SERVIDOR – BANCO DO BRASIL - **Agência 3795-8 - Conta Corrente nº 6667-2**, constando o nome do candidato como depositante ou, no caso de transferência eletrônica, como titular da conta bancária de origem do valor transferido.
10. Não serão aceitos depósitos em envelope, transferência via internet ou agendamento para posterior transferência, sob pena de cancelamento da inscrição. O comprovante de pagamento deverá ser o documento original, não sendo permitido cópia do mesmo.
11. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, via internet, condicional e/ou extemporânea. Não será ainda admitido depósito via envelope ou mesmo em cheque.
12. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar-se em um dos locais especificados no item 3.1 deste edital,

pessoalmente ou por intermédio de procurador, munido de documento original de identidade com cópia legível e o comprovante de depósito bancário da taxa correspondente ao cargo escolhido. Na inscrição por procuração, o procurador fará, ainda, entrega do respectivo mandato, através de instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível do seu documento de identidade, as quais ficarão retidas.

12.1. Deverá preencher o formulário de inscrição e o termo de declaração do candidato, sob as penas da lei, para, em seguida, receber o comprovante da inscrição preliminar e a cópia do edital;

13. O candidato, inscrito por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

14. Não será aceita a inscrição dos candidatos aos quais faltar qualquer um dos itens requeridos ou que não atenda ao disposto no item 12.

15. Considera-se **indeferida** a inscrição preliminar daquele candidato que:

a) não recolher a taxa de inscrição no valor convencionado, salvo a exceção prevista no item 17, deste capítulo;

b) deixar de apresentar o original e a cópia do documento de identificação; e,

c) prestar informações inverídicas, omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição.

16. Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição do candidato em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame, por conveniência da Administração.

16.1. A Comissão Especial do Concurso publicará as inscrições indeferidas, no Diário Oficial do Estado.

16.2. Ao indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso à Comissão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação em Diário Oficial, da relação dos candidatos cujas inscrições tenham sido indeferidas.

17. Será acolhida a isenção da taxa de inscrição prevista para o doador de sangue, conforme Lei Estadual n.º 5.869, de 09 de janeiro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 13.382 de 13 de junho de 1997, na hipótese do candidato preencher os seguintes requisitos:

a) ser portador de carteira de doador, expedida pelo órgão oficial;

b) ter efetuado doação sistemática no limite mínimo de 03 (três) vezes, dentro dos 12 (doze) últimos meses, contados da data da publicação deste edital, apresentando uma declaração que comprove as referidas doações.

18. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela Região/Sede onde realizará a Prova Objetiva (1ª e Única Fase), de acordo com o número do código estabelecido. Da mesma forma, deverá ainda, por ocasião da inscrição, especificar o cargo escolhido, conforme o número do código estabelecido.

19. Na hipótese do candidato não especificar, no ato da inscrição, a região e o cargo, será automaticamente eliminado.

20. A Região/Sede escolhida servirá de referência para o candidato concorrer, tão somente, ao número de vagas existentes nos cargos especificados.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer o uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 37 do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas por cargo e Região, sendo-lhe reservado o percentual mínimo de 5 % (cinco por cento) do total de vagas existentes.

1.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º, do Decreto Federal 3.298/99.

1.2. As pessoas portadoras de deficiência serão classificadas em lista única, por região/sede e cargo, para o qual houver vaga designada, em ordem decrescente, ou seja, da maior para a menor pontuação.

2. Para concorrer a uma das vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência aprovados, e convocados para investidura no cargo, deverão submeter-se à perícia médica realizada pela Junta Médica do Estado do Rio Grande do Norte, que atestará a deficiência do qual é portador, o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo pretendido, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, conforme determina o art. 12, § 4º da Lei n.º 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores e das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais – RJUSAFPE/RN).

2.1 Considerar-se-á atestado médico, somente aquele expedido pela Junta Médica do Estado do Rio Grande do Norte, subordinada à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizado na Rua Libânia Galvão, s/nº, Centro Administrativo – Prédio do Papódromo, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN.

3. O candidato portador de deficiência, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas, deverá solicitá-la, por escrito, no mesmo local em que efetivou a sua inscrição, até o término das inscrições, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

4. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual e auditiva passíveis de correção.

6. As pessoas portadoras de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos concursandos, com estrita observância da ordem classificatória.

8. O candidato só poderá concorrer à vaga, na condição de pessoa portadora de deficiência, se requerido o reconhecimento desta condição no ato da sua inscrição, sendo vedado qualquer pedido posterior.

CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

1. O concurso constará de uma única fase composta por uma prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com 25 questões sobre conhecimentos gerais e 25 questões sobre conhecimentos específicos e da área, totalizando 50 (cinquenta) questões, sem consulta, versando sobre assuntos do programa constante no ANEXO II deste edital e assim distribuídos:

1.1. Agente de Portaria: Conhecimentos Gerais: Português, Atualidades, História do RN, Aspectos Geoeconômicos do

RN. Conhecimentos Específicos: Legislação do Ministério Público.

1.2. Motorista: Conhecimentos Gerais: Português, Atualidades, História do RN, Aspectos Geoeconômicos do RN. Conhecimentos Específicos: Legislação do Ministério Público e Legislação de Trânsito.

1.3. Agente Administrativo: Conhecimentos Gerais: Português, Atualidades, História do RN, Aspectos Geoeconômicos do RN. Conhecimentos Específicos: Legislação do Ministério Público, Noções de Direito Constitucional, Noções de Direito Administrativo e Noções de Informática.

1.4. Programador de Informática: Conhecimentos Gerais: Português, Atualidades, História do RN, Aspectos Geoeconômicos do RN. Conhecimentos Específicos: Informática e Legislação do Ministério Público.

1.5. Agente Ministerial: Conhecimentos Gerais: Português, Atualidades, História do RN, Aspectos Geoeconômicos do RN. Conhecimentos Específicos na área correspondente, Noções de Informática e Legislação do Ministério Público.

CAPÍTULO V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. As provas realizar-se-ão no Município Sede da Região para qual o candidato concorrer e em local previamente indicado no Diário Oficial do Estado e, por ocasião, da entrega do cartão de convocação.

2. A data, o horário e o local da prova escrita objetiva serão publicados no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas uma hora antes do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original apresentado no ato da inscrição, conforme especificado no item 7.2. do Capítulo II – Das Inscrições. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).

2.1. Será de inteira responsabilidade do candidato receber o cartão de convocação entre os dias **14 e 18 de fevereiro de 2005**, das 08:00 às 17:00 h, que será entregue no mesmo local em que o candidato efetuou a sua inscrição ou exclusivamente pela internet no endereço eletrônico www.fesmprn.org.br, indicando a data, local e horário de realização da prova objetiva. O referido cartão não constitui documento oficial, sendo meramente informativo. Após esta data, o candidato somente poderá pegar o cartão de convocação pela internet.

2.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer documentos que impossibilitem a identificação do candidato, como carteiras de estudante, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo) e carteiras funcionais, sem valor de identidade. Da mesma forma, não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

2.3. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início, bem como não serão oferecidas, por telefone, informações a respeito de datas locais e horários de aplicação das provas.

2.4. O candidato que observar alguma imprecisão cadastral dos seus dados no cartão de convocação, deverá entrar em contato com a FESMP/RN, através dos telefones nºs. (0xx84) 611-1172 e (0xx84) 201-0048, ou dirigir-se ao Setor de Concurso da FESMP/RN, localizado na Rua Ipanguassu, nº 1025-B, Tirol, Natal/RN, exclusivamente, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2005.

2.4.1. Todo o candidato deverá permitir revista pessoal, na entrada do estabelecimento em que fará as provas e a qualquer momento que for solicitado. O não acatamento dessa medida implicará na eliminação imediata do candidato.

2.4.2. Será exigida a todos os candidatos, a aposição de sua impressão digital no gabarito/folha de respostas.

3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4. Não será admitida consulta a livros, apostilas, legislação ou qualquer outro tipo de material impresso, durante a realização das provas.

4.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

4.2. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

5. Será excluído e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que:

5.1. apresentar-se após o horário estabelecido;

5.2. não comparecer no dia de realização da prova objetiva seja qual for o motivo alegado;

5.3. não apresentar o documento original de identificação que bem o identifique;

5.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

5.5. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadoras;

5.6. estiver portando ou fazendo o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, *relógio do tipo data bank*, walkman, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.), devendo, caso esteja portando qualquer dos equipamentos descritos neste item, entregá-lo a algum integrante da Coordenação, antes do início da prova, recebendo-o ao final. Caso o(a) candidato(a) seja flagrado(a) com quaisquer desses equipamentos durante a realização da prova, será imediatamente eliminado, caracterizando-se tentativa de fraude;

5.7. lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;

5.8. não devolver integralmente o material recebido;

5.9. perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

5.10. não devolver a folha de respostas;

5.11. deixar de assinar a lista de presença e a folha de respostas; e

5.12. deixar de cumprir quaisquer das exigências deste edital.

6. O tempo de duração da prova escrita será de 04 (quatro) horas, improrrogáveis.

7. O candidato somente poderá retirar-se do local de provas, levando consigo o caderno de provas, 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos após o início da prova. Após o horário de conclusão das provas, estas serão incineradas e somente terão acesso ao caderno de provas, exclusivamente, pela internet.

8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos, bem como a entrada destes portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.).

9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

10. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e retirarem-se

da sala simultaneamente.

11. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, data e horários predeterminados no edital de convocação para a prova objetiva, nem se permitirá à interferência e/ou participação de terceiros na realização destas.

VI - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

1. A prova escrita objetiva, conterà 50 (cinquenta) questões, sem consulta, versando sobre assuntos do programa constante no ANEXO II deste edital e a nota da Prova Objetiva, para todos os cargos, variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota expressa com (dois) decimais, e o valor de 0,2 (dois décimos de inteiro) para cada questão correta.

2. As 25 (vinte e cinco) questões de conhecimento geral da Prova Objetiva terão peso 4 (quatro), e as 25 (vinte e cinco) questões de conhecimento específico terão peso 6 (seis).

3. A Nota Final será calculada pela média ponderada da Prova Objetiva, calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(CG \times 4) + (CE \times 6)}{5}$$

onde:

NF = Nota final

CG = Nota de Conhecimentos Gerais

CE = Nota de Conhecimentos Específicos

4. Será atribuída nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva:

a) assinalada(s) no cartão de resposta que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público;

b) assinalada(s) no cartão de resposta que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção assinalada no cartão de resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de resposta; e

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de resposta.

5. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, essa(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo(s) candidato(s).

6. Cada questão da prova objetiva conterà 05 (cinco) itens (A, B, C, D, E), que serão de múltipla escolha.

6.1. Cada questão admitirá, somente, uma resposta. Na folha de respostas o candidato deverá marcar, somente, um dos cinco campos destinados, por cada questão.

7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos de marcações incorretas.

8. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as instruções contidas na folha de respostas do candidato, e, em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9. Não será permitido que as marcações, na folha de respostas, sejam feitas por outras pessoas.

10. Será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver na Nota Final (NF), no mínimo, nota igual ou superior a 6,00 (seis).

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por região, cargo e lotação, observado a fórmula especificada no capítulo VI – Da Avaliação e Classificação na Prova Objetiva, item 3, em ordem decrescente, ou seja, serão relacionados da maior para a menor pontuação obtida, expressa com 02 (duas) casas decimais, excluídos aqueles que não tenham atingido o limite mínimo de 6,00 (seis) pontos, de acertos da prova.

2. A Publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos não portadores de deficiência, por região e cargo e a segunda contendo a pontuação de todos os candidatos portadores de deficiência, por região e cargo.

3. Na hipótese de mais de um candidato obter notas idênticas na Nota Final, serão utilizados os critérios de desempate abaixo elencados, pela ordem:

a) Quem tiver maior idade;

b) obtiver maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos; e,

c) obtiver maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais.

IX – DOS RECURSOS

1. É admitido pedido de revisão quanto:

a) ao indeferimento da inscrição;

b) ao gabarito divulgado no tocante ao conteúdo e à elaboração das questões da prova; e,

c) à classificação no Concurso Público.

2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação, nas seguintes condições:

a) em caso de indeferimento do pedido de inscrição;

b) após a divulgação do gabarito oficial das provas objetivas, publicado no Diário Oficial do Estado;

c) após a divulgação do resultado final das provas do concurso público, publicado no Diário Oficial do Estado;

2.1 A contagem do prazo dar-se-á, a partir do 1º dia útil subsequente à publicação do evento referido nas alíneas do dispositivo anterior.

3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões/itens diferentes;

b) indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta oficial;

- c) argumentação lógica e consistente;
 - d) capa constando o nome, o número de inscrição e assinatura do candidato;
 - e) sem identificação do candidato no corpo do recurso; e,
 - f) ser entregue em duas vias (original e cópia).
6. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital, serão, preliminarmente, indeferidos.
- 6.1. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) e/ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independente de haverem recorrido. Se houver alteração dos gabaritos oficiais preliminares, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens da prova objetiva sofrerá alterações.
7. Os recursos deverão ser protocolados dentro do prazo e dirigidos à Comissão Especial do Concurso, através da FESMP/RN, situada a Rua Ipanguassu, nº 1025-B, Tirol, Natal/RN, que, os submeterá à deliberação final pela Comissão Especial do Concurso.
8. O pedido de revisão ou de recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo observada, para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo ou data dos carimbos dos correios.
9. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet, correio eletrônico ou outro meio que não seja o especificado.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Estado.

X - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos observará, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
2. Para efeito de posse, os candidatos aprovados serão nomeados, desde que sejam considerados aptos na inspeção de saúde, realizada pela Junta Médica do Estado do Rio Grande do Norte e de acordo com as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, até o limite do número de vagas oferecidas.
3. O resultado final do concurso será publicado, através de edital, no Diário Oficial do Estado, podendo ser ainda, afixado nos quadros de aviso da Procuradoria Geral de Justiça, CEAF/MPRN, FESMP/RN e nos sites www.mp.rn.gov.br e www.fesmprn.org.br
4. Além de preencher os requisitos elencados nos itens 1 e 2, do capítulo I, o candidato convocado para nomeação deverá comparecer ao local designado pelo edital de convocação, em até 08 (oito) dias, para receber a relação dos documentos necessários a sua nomeação, devendo apresentá-lo no prazo estipulado. A documentação exigida deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, comprovando o preenchimento dos requisitos elencados no item 2, do capítulo I.
5. O candidato que não atender à convocação e os prazos de que trata o item anterior, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o candidato subsequente, constante da relação de candidatos aprovados.
6. Após a publicação da homologação do resultado do concurso no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e respeitado o prazo de vigência deste, é facultado ao candidato aprovado, solicitar, uma única vez, a alteração de sua classificação, para posicionar-se após o último classificado, mediante requerimento escrito dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, antes da publicação do seu ato de nomeação.
7. A aprovação do candidato no concurso não lhe assegura a nomeação automática, mas gera a expectativa do direito a ser nomeado dentro da ordem de classificação, conforme a necessidade da Procuradoria Geral de Justiça e dentro do período de validade do concurso.
8. O candidato poderá escolher a cidade que deseja trabalhar, no entanto, o critério utilizado para esta escolha será determinado pela classificação final. Ou seja, os primeiros colocados terão o direito de escolher a cidade pertencente à sua região por merecimento intelectual.
9. O candidato aprovado, quando convocado, será nomeado para o cargo, no qual foi inscrito, podendo, posteriormente, ser designado, por conveniência administrativa, para exercer suas funções em outra cidade, dentro da Região para qual se inscreveu.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, segundo a legislação vigente, expirando-se também esse prazo com o preenchimento das vagas previstas neste edital.
2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.
4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado.
- 4.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.
5. As disposições do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, inclusive, em decorrência do advento de lei posterior ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.
7. O Foro da Comarca de Natal é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao edital e respectivo concurso público.
8. Os programas das provas de conhecimentos são os constantes do Anexo II deste Edital.
9. A Comissão Especial do Concurso divulgará, até o 5º (quinto) dia útil após a realização das provas escritas objetivas, os gabaritos oficiais do Concurso.

10. A Comissão Especial do Concurso poderá expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do contido neste edital.

11. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.

12. A publicação no Diário Oficial do Estado é o único documento oficial, portanto, desconsiderar-se-á qualquer publicação e divulgação obtida por meio dos jornais ou mesmo emissoras locais.

13. Os candidatos poderão obter mais informações, esclarecimentos e divulgação dos resultados sobre o concurso público na gerência de atendimento de Concurso Público da Fundação Escola Superior do Ministério Público-FESMP/RN, localizada na Rua Ipanguassu, nº 1025-B, Tirol, Natal, RN, por meio do telefone n.º (0XX84) 201-0048 e 611-1172 ou por meio da internet, no endereço eletrônico www.mp.rn.gov.br ou www.fesmprn.org.br

14. Será admitida a impugnação do presente edital no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia imediato à data da publicação, sob pena de preclusão desse direito.

15. Em caso de questionamento judicial referente a este concurso, adverte-se que a FESMP/RN, em sendo entidade meramente executora do presente concurso, não é parte legítima para figurar no pólo passivo de qualquer demanda relacionada às decisões tomadas pela Comissão do presente concurso.

16. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

E, para constar a fazer chegar ao conhecimento dos interessados, faz-se à lavratura do presente edital, que será publicado uma única vez no Diário Oficial do Estado e afixado no quadro de aviso da Procuradoria Geral de Justiça, CEAF/MPRN e FESMP/RN. Dado e passado na Cidade de Natal, em 27 de dezembro de 2004.

Registre-se e publique-se.

Natal, 27 de dezembro de 2004.

Maria Auxiliadora de Souza Alcântara
5ª Procuradora de Justiça
Presidente da Comissão Especial do Concurso

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - AGENTE DE PORTARIA, MOTORISTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, PROGRAMADOR E AGENTES MINISTERIAIS (Técnico Contábil, Técnico em Informática e Técnico em Edificações)

Região/ Sede		Abrangência	Vagas	Vagas para portadores de deficiência (*)
REGIÃO 01	NATAL	Natal	Ag. de Portaria - 04 Motorista - 01 Ag. Administrativo - 38 Programador - 01 Téc, em Contabilidade - 03 Téc. em Informática - 02 Téc. em Edificações - 02 TOTAL - 51	Ag. Administrativo - 02 vagas Ag. de Portaria - 01 vaga Tec.em Contabilidade - 01 vaga Tec. em Informática - 01 vaga Tec. em Edificações - 01 vaga
		Macaíba		
		Parnamirim		
		São José de Mipibú		
		Nísia Floresta		
		Monte Alegre		
		São Gonçalo do Amarante		
		São Paulo do Potengi		
		Ceara Mirim		
		Taipú		
Poço Branco				
Touros				
Região/ Sede		Abrangência	Vagas	Vagas para portadores de deficiência (*)
REGIÃO 02	MOSSORÓ	Mossoró	Ag. de Portaria - 01 Motorista - 01 Ag. Administrativo - 13 Téc. em Informática - 01 TOTAL - 16	Ag. Administrativo - 01 vaga
		Apodi		
		Caraúbas		
		Janduís		
		Campo Grande		
		Upanema		
		Assú		
		Gov. Dix Sept Rosado		
		Areia Branca		
Região/ Sede		Abrangência	Vagas	Vagas para portadores de deficiência (*)
REGIÃO 03	CAICÓ	Caicó	Ag. de Portaria - 01 Ag. Administrativo - 13 TOTAL - 14	Ag. Administrativo - 01 vaga
		Serra Negra do Norte		
		São João do Sabugi		
		Jardim do Seridó		
		Parelhas		
		Acari		
		Cruzeta		
		Jardim de Piranhas		
		Jucurutu		
		Florânia		
		Currais Novos		
		Santana do Matos		
		São Rafael		
Região/ Sede		Abrangência	Vagas	Vagas para portadores de deficiência (*)
REGIÃO 04	PAU DOS FERROS	Pau dos Ferros	Ag. Administrativo - 11 TOTAL - 11	Ag. Administrativo - 01 vaga
		São Miguel		
		Luís Gomes		
		Marcelino Vieira		
		Alexandria		
		Portalegre		
		Martins		
		Umarizal		
		Almino Afonso		
		Patú		
Região/ Sede		Abrangência	Vagas	Vagas para portadores de deficiência (*)
REGIÃO 05	NOVA CRUZ	Nova Cruz	Ag. Administrativo - 10 TOTAL - 10	Ag. Administrativo - 01 vaga
		Pedro Velho		
		Canguaretama		
		Goianinha		
		Arês		
		Santo Antônio		
		São José de Campestre		
		Tangará		
		Santa Cruz		
São Tomé				
Região/ Sede		Abrangência	Vagas	Vagas para portadores de deficiência (*)

REGIÃO 06	MACAU	Macau	Ag. Administrativo - 09	Ag. Administrativo – 01 vaga
		Pendências		
		Afonso Bezerra		
		Angicos		
		Lajes		
		Pedro Avelino		
		João Câmara		
		São Bento do Norte		
TOTAL GERAL DE VAGAS				111
TOTAL DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (*)				11

Obs.: (*) as vagas reservadas para portadores de deficiência estão incluídas no total do número de vagas.

ANEXO II - PROGRAMA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
Conteúdo Programático

PROGRAMA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (AGENTE DE PORTARIA E MOTORISTA)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão Textual. 2. Ortografia oficial e pontuação. 3. Acentuação gráfica. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Morfologia: estudo das classes das palavras, classificação e flexão. 6. Sintaxe: frase e oração, classificação e análise dos termos da oração, mecanismo de coordenação e subordinação, sintaxe de concordância, de regência e de colocação. 7. ocorrência de crase.

ATUALIDADES: Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: história, geografia, política, sociedade, artes, esportes, educação, tecnologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança.

HISTÓRIA DO RN: a presença portuguesa. A conquista territorial portuguesa e a resistência potiguar. Marco de Touros. Presença francesa. Invasão holandesa. Interiorização da colonização portuguesa e a “Guerra dos Bárbaros”. Construção da Fortaleza dos Reis Magos. Pacificação dos índios. Fundação da Cidade do Natal. Repercussões dos movimentos emancipatórios do século XIX no RN. Formação das Oligarquias. Primeiros Governadores. Participação do RN no movimento republicano. A Revolução de 1930 e o reordenamento da política oligárquica. Demandas sociais e a Intentona Comunista de 1935. Segunda Guerra Mundial: presença norte-americana e repercussões sócio-culturais. O populismo e o surgimento das “novas oligarquias”. Principais monumentos históricos.

ASPECTOS GEOECONÔMICOS DO RN: Atividades econômicas. Agricultura. Uso da terra. Pecuária. A indústria no RN. Produção de petróleo e gás. Pólo gás-sal. Diferencial do Rio Grande do Norte. Turismo, Pesca, Comércio e Serviços.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AGENTE DE PORTARIA E MOTORISTA)

LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO : 1. Constituição Federal (arts. 127 a 130). 2. Constituição do Estado do Rio Grande do Norte (arts. 82 a 85). 3. Lei Federal 8.625, de 12 de fevereiro de 1993. 4. Lei Complementar Estadual n.º 141 de 09 de fevereiro de 1996; 6. Lei Complementar Estadual n.º 166, de 28 de abril de 1999. 7. Lei Complementar n.º 182, de 07 de dezembro de 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (APENAS PARA O CARGO DE MOTORISTA)

1. **Legislação de Trânsito.** 2. Direção defensiva e ofensiva. 2.1 Acidentes: fatores causais e acidente evitável ou não evitável. 2.2 Direção defensiva: o que é e qual a sua influência para a segurança. 2.3 Como evitar colisão com outro veículo: frontal, traseira, nas ultrapassagens e em cruzamentos. 2.4 Como evitar outros tipos comuns de colisão. 2.5 A questão do posicionamento do veículo e da velocidade. 2.6 Situações emergenciais. 2.7 As principais atitudes comportamentais do condutor defensivo. 2.8. Conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis.

PROGRAMA PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, PROGRAMADOR E AGENTE MINISTERIAL (Técnico Contábil, Técnico em Informática e Técnico em Edificações):

PORTUGUÊS: 1. Compreensão Textual. 2. Ortografia oficial e pontuação. 3. Acentuação gráfica. 4. Morfologia: estrutura e formação das palavras, estudo das classes das palavras. 5. Sintaxe: sintaxe da frase (período simples e composto), mecanismo de coordenação e subordinação, classificação e análise dos termos da oração, sintaxe de concordância, de regência e de colocação. 6. Ocorrência de crase. 7. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia.

ATUALIDADES: Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: história, geografia, política, sociedade, artes, esportes, educação, tecnologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança.

HISTÓRIA DO RN: a presença portuguesa. A conquista territorial portuguesa e a resistência potiguar. Marco de Touros. Presença francesa. Invasão holandesa. Interiorização da colonização portuguesa e a “Guerra dos Bárbaros”. Construção da Fortaleza dos Reis Magos. Pacificação dos índios. Fundação da Cidade do Natal. Repercussões dos movimentos emancipatórios do século XIX no RN. Formação das Oligarquias. Primeiros Governadores. Participação do RN no movimento republicano. A Revolução de 1930 e o reordenamento da política oligárquica. Demandas sociais e a Intentona Comunista de 1935. Segunda Guerra Mundial: presença norte-americana e repercussões sócio-culturais. O populismo e o surgimento das “novas oligarquias”. Principais monumentos históricos.

ASPECTOS GEOECONÔMICOS DO RN: Atividades econômicas. Agricultura. Uso da terra. Pecuária. A indústria no RN. Produção de petróleo e gás. Pólo gás-sal. Diferencial do Rio Grande do Norte. Turismo, Pesca, Comércio e Serviços.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (PARA TODOS OS CARGOS): 1. Constituição Federal (arts. 127 a 130). 2. Constituição do Estado do Rio Grande do Norte (arts. 82 a 85). 3. Lei Federal 8.625, de 12 de fevereiro de 1993. 4. Lei Complementar Estadual n.º 141 de 09 de fevereiro de 1996; 5. Lei Complementar Estadual n.º 166, de 28 de abril de 1999. 6. Lei Complementar n.º 182, de 07 de dezembro de 2000.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (AGENTE ADMINISTRATIVO): 1. Constituição da República Federativa do Brasil: Poder Constituinte. 2. Princípios fundamentais. 3. Direitos e garantias fundamentais. 4. Organização do Estado. 5. Organização dos Poderes.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (AGENTE ADMINISTRATIVO): 1. Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; Lei Complementar Estadual n.º 122, de 30 de Junho de 1994, e alterações posteriores (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais): Das Disposições Preliminares; Do Provimento; Da Vacância; Da Remoção; Da Distribuição; Da Substituição; Da Remuneração; Do Vencimento; Das Vantagens; Das Férias; Das Licenças; Dos Afastamentos; Dos Deveres; Das Proibições; Da Acumulação; Das Responsabilidades; Das Penalidades; Da Prescrição da Ação Disciplinar.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (AGENTE ADMINISTRATIVO E AGENTE MINISTERIAL): 1. Sistemas Operacionais: Conceitos, instalação e configuração. 2. Aplicativos: Editores de textos – formatação, impressão e gravação. Planilhas: criação, formatação, geração de gráficos e fórmulas. 3. Banco de dados. 4. Internet. 5. Navegadores: instalação, configuração, operação. 6. Correio eletrônico: operação – recebimento / envio de e-mails. 7. Arquivos – transferência de arquivos. 8. Comunicação. Redes locais e remotas – denominações, padrões, velocidades, funcionamento básico. 9. Hardware: 10. Microcomputador – 11. Configuração básica e componentes. 12. Impressoras: Classificação, Noções Gerais e Operações. Outros periféricos, aplicação, funcionamento básico, padrões.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROGRAMADOR DE INFORMÁTICA)

1. **INFORMÁTICA:** Conceitos fundamentais sobre processamento de dados, Sistema de Numeração, Aritmética de Complementos e Ponto Flutuante., Representação e armazenamento da informação, Organização lógica e física dos arquivos, Métodos de acesso, Internet: Modelo Hipermídia de páginas e Elos, World Wide Web, Padrões de Tecnologia Web, Intranets, Conceitos de Rede Local. 2. **ESTRUTURA DE DADOS:** Conceitos básicos, Estudos de Listas, Filas, Árvores, Grafos, Métodos de Busca, Inserção e Ordenação. 3. **PROGRAMAÇÃO:** Construção de algoritmos, Tipos de Dados Simples e Estruturados, Variáveis e Constantes, Comandos de Atribuição, Avaliação de Expressões, Comandos de Entrada e Saída, Funções pré-definidas, Conceito de bloco de comandos, Estrutura de Controle, Sub-programação, Passagem de Parâmetros, Recursividade, Programação Estruturada. 4. **ORIENTAÇÃO E OBJETOS:** Conceitos fundamentais, Princípios de programação orientada a objetos, Conceitos de Linguagens Orientadas a objetos. 5. **LINGUAGENS VISUAIS:** Conceitos básicos e características estruturais das linguagens de programação Visual Basic 6, DELPHI e JAVA. 6. **PROGRAMAÇÃO PARA AMBIENTE WEB:** Conceitos básicos e características estruturais das linguagens de programação ASP e PHP; Noções sobre as principais linguagens scripts; acesso a dados com ODBC e JDBC. 7. **DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES E BANCO DE DADOS:** Princípios de Engenharia de Software – Ciclo de vida de um software; Análise e técnicas de levantamento de requisitos; Análise essencial e Projeto de Sistemas. Conceitos básicos e características de Banco de Dados; Modelagem de Dados e Projeto Lógico para Ambiente Relacional; Modelos de Entidade-Relacionamento: Linguagem de Definição e Manipulação de Dados. Linguagem SQL.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA CORRESPONDENTE

TÉCNICO CONTÁBIL:

1. **NOÇÕES DE CONTABILIDADE GERAL:** Princípios fundamentais da Contabilidade. Componentes patrimoniais (ativo, passivo e P.L.). Conciliação das disponibilidades. Estoques: avaliação. Registros contábeis e fiscais. Imobilizado: Inversões e depreciação. Fornecedores: conciliação: conciliação e circularização. Empréstimos e financiamentos: documentação suporte. Encargos sociais: constituição da provisão. Conciliação folha de pagamento x contabilidade. Imposto de renda: constituição da provisão. Apuração pelo lucro real (Lançamento no LALUR). Patrimônio líquido: constituição do capital social. Princípio contábil da entidade. Formação do resultado do exercício. Demonstrações financeiras (balanço patrimonial, D.R.E, D.M.P.L, D.O.A.R e fluxo de caixa) :Finalidade, apresentação e comparação com os exercício anteriores. 2. **NOÇÕES DE ANÁLISES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** importância, processos: análise vertical e horizontal. Análise por quocientes. 3. **NOÇÕES DE PERÍCIA CONTÁBIL:** objetivos, conceitos, evidência e prova pericial. Laudo pericial. 4. **NOÇÕES DE CONTABILIDADE PÚBLICA:** Campo de atuação. Princípios orçamentários. Receitas e despesas públicas: orçamentária e extra-orçamentária. Classificação por categoria econômica. Restos a pagar. Dívida Pública. Sistemas de contas. Sistemas orçamentários. Sistema financeiro. Sistema patrimonial. Contabilização de operações típicas. Execuções orçamentárias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

INFORMÁTICA: 1. Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada e saída. Sistemas de numeração e codificação. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Ambientes MS-DOS, Windows (95, 98, 2000 e XP), Linux,. 2. Internet e Intranet. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia. Acesso à distância a computadores. 2.5 Conceitos de proteção e segurança. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. Principais aplicativos co-merciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia. 3. Redes de Comunicação. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Cabeamento: par trançado sem blindagem - categoria 5E e 6, cabeamento estruturado (norma EIA/TIA 568; Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Configuração TCP/IP de uma estação de trabalho. Protocolos TCP/IP, TELNET

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

TOPOGRAFIA. 1.1 Planimetria.1.2. Altimetria. 2.**MECÂNICA DOS SOLOS.** 2.1 Origem e formação dos solos. 2.2 Propriedade das partículas. 2.3 Índices Físicos. 2.4 Granulometria. 2.5 Consistência do Solo. 3. **FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS.** 3.1 Movimentação de Terra, formas, escoramento, armação e concretagem. 3.2 Fundações Superficiais e Profundas. 3.2.1Tipos. 3.2.2 Execução. 3.2.3 Controle. 3.3 Estruturas. 3.3.1 Pré-moldadas. 3.3.2 In-loco. 4. **CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO E MATERIAIS CONSTITUINTES E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS.** 4.1 Conhecimento e interpretação de ensaios. 5. **EDIFICAÇÕES.** 5.1 Serviços Preliminares. 5.2 Alvenaria. 5.3 Esquadrias. 5.4 Pisos e revestimentos. 5.5 Pinturas. 5.6 Materiais de Construção. 5.7 Instalações Prediais (hidráulicas, sanitárias, elétricas e telefonia) e serviços complementares. 6. **LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E DE PLANTAS DE LOCAÇÃO.** 7. **ORÇAMENTO.** 8. **INFORMÁTICA.** 8.1 Desenho de projetos em meio eletrônico (AUTOCAD); Excel e Word.

Registre-se e publique-se.

Natal, 27 de dezembro de 2004.

Maria Auxiliadora de Souza Alcântara
5ª Procuradora de Justiça
Presidente da Comissão Especial do Concurso